



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - SME
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2021
PROCESSO Nº P170296/2021

Aos 15 dias do mês de maio de 2022, na sede da Central de Licitações do Município de Sobral, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 174/2021 do respectivo resultado homologado em 09/03/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 10/03/2022, à fl 03, do Processo nº P170296/2021, que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações, Gestora do Registro de Preços, pelo Secretário Municipal da Educação, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- no Pregão Eletrônico nº 174/2021;
- nos termos do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019;
- na Lei Federal n.º 8666, de 21/06/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Esta Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições com instalação, de equipamentos necessários à vigilância eletrônica das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 174/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P170296/2021.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à Central de Licitações do Município de Sobral o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão detentor do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos detentores do registro de preços.

Subcláusula Primeira - O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por



igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura do contrato será necessária a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal de Registro de Preços nº 2.257/2019.

Subcláusula Primeira - Competirá a **Central de Licitações da Prefeitura de Sobral**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VI do art. 11 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão detentor as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I, II do art. 10 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

I - Atender aos pedidos efetuados pelo Órgão detentor do Registro de Preços, durante a sua vigência.

II - Executar o objeto, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo órgão detentor do Sistema de Registro de Preços.

III - Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgãos/Entidades não participantes (carona).

IV - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta - Caberá à CONTRATADA providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados na proposta da signatária desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DOS LICITANTES QUE ACEITARAM COTAR O MESMO PREÇO DO LICITANTE VENCEDOR

Conforme previsto no inciso II, art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13 e, inciso I, art. 18 do Decreto Municipal nº 2.257/2019, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame é o seguinte:

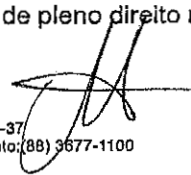
NENHUM LICITANTE ACEITOU COTAR O MESMO VALOR DO LICITANTE VENCEDOR.

CLÁUSULA NONA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 26 e parágrafo único, do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito nas situações



previstas no art. 29 e 30 do Decreto Municipal nº 2.257/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessado e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão detentor comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Célula de Logística da SME, na Av. Maria da Conceição Ponte de Azevedo, nº 985, Bairro das Nações, CEP 62010-970, em Sobral/CE, nos horários e dias da semana de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

b) A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

c) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias corridos antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

d) A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

e) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado e/ou servidores indicados através de cláusula de fiscalização no Contrato a ser celebrado pelo órgão detentor, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento:

I - PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

II - DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

III - Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos

recursos da Secretaria Municipal da Educação, e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

Subcláusula Primeira - A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira - É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 174/2021.

Subcláusula Quarta - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

Subcláusula Quinta - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

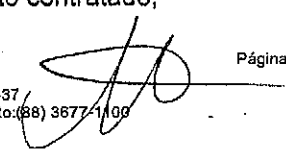
b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;



- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

14.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

14.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

14.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

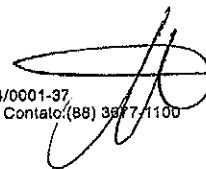
- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

14.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

Subcláusula Segunda - O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Terceira - O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

- a) Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via



judicial.

b) Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

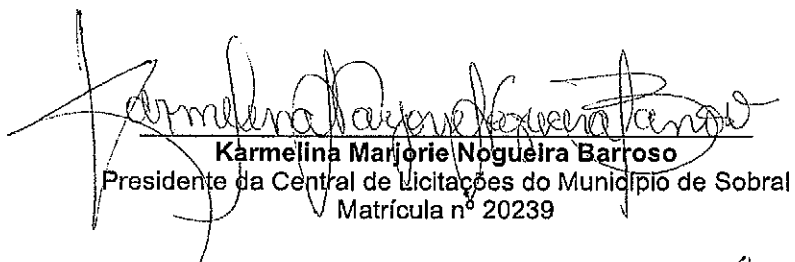
Subcláusula Quarta - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

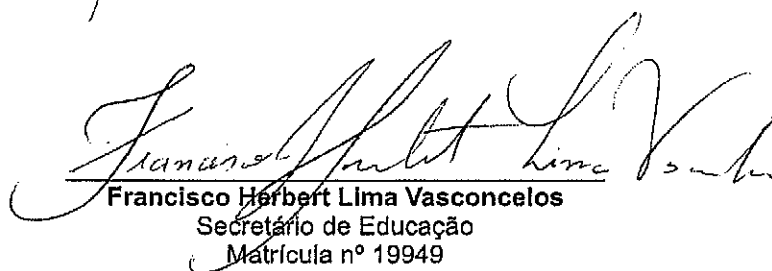
Fica eleito o foro do município de Sobral, para conhecer das questões relacionadas com esta Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:



Karmelina Marjorie Nogueira Barroso
Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral
Matrícula nº 20239



Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário de Educação
Matrícula nº 19949



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 - SME

MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal da Educação e o fornecedor, cujo preço está a seguir registrado por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 174/2021.

LOTE 1							
Item	Vencedora	Quant. Estimada	Und	Descrição	Marca	Vr. Unitário Ofertado (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1.1	World Cam Brasil Eletroeletron Ico Eirelli - Me	53	UND	Mini rack com 19", gabinete com 12U x 400 mm, pintura epóxi-pó micro texturizada, porta com visor em acrílico, entrada para fios e cabos. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: possui trilho para fixação de bandeja com fechadura com 2 chaves de segredo único, 4 Planos de montagem frontal, utilização em ambientes internos (indoor). Garantia mínima de 01 ano. Com montagem inclusa.	Cobra	R\$ 1.172,50	R\$ 62.142,50
1.2	World Cam Brasil Eletroeletron Ico Eirelli - Me	1.696	METRO	Câmera de segurança resolução 1.080p, 1/2.9 HD, sensor 2.0 mega pixels, 4x1, lente 2.8 mm, Dome / Bullet. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Imagem com cores verdadeiras a 1080p (Full HD), digitalização progressiva CMOS para capturar objetos em movimento, redução digital de ruído (NR), compensação dinâmica (D-WDR), acionamento automático de Infravermelho em função da variação de luminosidade do ambiente. Câmera: 2MP (1080p) de resolução mínima, 20m de alcance mínimo do IR, day & night automático, iluminação com led mínimo 18 unidades infra vermelho com filtro, iluminação mínima em 0 lux, proteção externa IP66 (poelra e jato d'água), compensação de luz, ajuste de imagem automático. Lente: Lente fixa de 2.8 mm mínima, montagem da lente M12. Vídeo: Trabalha com 4 interfaces de vídeo: AHD/HDTVI/HDCVI/ANALÓGICA, saída de vídeo: 1.DVP-P composto, BNC. Sensor de Imagem: 1/2.9" CMOS. Outras: Alimentação 12V DC (+/- 10%), suporta menu OSD, suporta controle COC, material plástico na cor branca, garantia mínima de 1 ano. Com montagem inclusa.	Dsl	R\$ 334,43	R\$ 567.193,28
1.3	World Cam Brasil Eletroeletron Ico Eirelli - Me	106	UND	Power Balun 16 canais- 4K, 2MP, Full HD, HD 720p. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Transmitir vídeos e alimentação para longas distâncias: 300 metros na resolução HD (720p), 200 metros na resolução Full HD (1080p) e 150 metros em resolução 4K (2160p), recurso bidirecional, compatível com as tecnologias: HDCVI, AHD, HDTVI e analógica (CVBS). Compatível com as resoluções: analógica (CVBS), HD (720p), Full HD (1080p), 3 MP (1296p), 4 MP (1520p), 5 MP (1728p) e 4K (2160p). Transmissão de vídeo e alimentação, via cabo UTP, para câmeras distantes em até 300 metros utilizando saída individual. Modelo com 16 canais. Bidirecional: vídeo e dados em apenas um cabo. Exclusiva tecnologia embarcada para melhorar o casamento de Impedâncias. Kit completo: power baluns com alimentação, baluns para câmera e cabos para DVR. Proteção contra surtos de tensão. Consumo máximo de potência 80 ou 120 W. Corrente máxima fornecida em cada canal 1,1 A. Entradas de vídeo: 16 BNC, saídas de vídeo: 16 BNC, função: 41 RJ45, alimentação para câmera: 1 P4 macho, alimentação de entrada: NBR 14136. Acompanha fonte de 12v.1 ano de garantia mínima. Com montagem inclusa.	Intelbras	R\$ 1.729,36	R\$ 183.312,16
1.4	World Cam Brasil Eletroeletron Ico Eirelli - Me	53	UND	HD interno CFTV 4TB SATA III 6Gb/s 5400 RPM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Capacidade formatada: 4 TB, fator de forma: 3,5 polegadas, formatação avançada, em conformidade com ReFS2, velocidade de transferência dos dados, buffer para sistema anfitrião: 6Gb/s, anfitrião de/para unidade (sustentada): 150 MB/s, cache (MB): 64, velocidade de rotação (RPM): ciclos de carga/descarga: 300.000. Garantia mínima de 1 ano. Com montagem inclusa.	Western digital	R\$ 1.403,25	R\$ 74.372,25
1.5	World Cam Brasil Eletroeletron Ico Eirelli - Me	90.000	UND	Cabo de rede CAT. 5e. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Produzido com 4 pares trançados U/UTP compostos de condutores sólidos de 100 % cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial. Capa externa: PVC na opção CMX; Diâmetro nominal: 4,8 mm; NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; Homologado na Anatel, garantia mínima de 12 meses. Com montagem inclusa.	Sohoplus - furukawa	R\$ 3,33	R\$ 299.700,00
1.6	World Cam Brasil Eletroeletron Ico Eirelli - Me	53	UND	Dvr Stand Alone 32 Canais Full Hd 5 Em 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Dvr 32 Canais Full Hd 1080n 5x1 Nvr / Hdmi / Cloud / P2p - 5 em 1 AHD, HDCVI, HDTVI, Analógico e IP é capaz de gravar e gerenciar imagens nas cinco tecnologias - HDCVI, AHD, HDTVI, Analógico e IP. Modos de Operação: DVR - Modo Multi HD: * Modo Multi HD: 32 Canais (AHD, HDCVI, HDTVI e Analógico). HVR - Modo Híbrido: * Modo Híbrido: 8 Canais (AHD, HDCVI, HDTVI e Analógico) + 8 Cameras IP ONVIF (Full HD 1920 X 1080P), NVR - Modo Rede: * Modo IP 1: 08 Canais - Camera IP ONVIF (2 Megapixel 1920 X	Dsl	R\$ 3.277,23	R\$ 173.693,19





SOBRAL PREFEITURA



				<p>1080P) + 08 Canais - Camera IP ONVIF (1.3 Megapixel 1280 X 960P); * Modo IP 4: 04 Canais - Camera IP ONVIF (5 Megapixel 2560 X 2048P). Especificações Técnicas: * Servidor web Integrado;</p> <ul style="list-style-type: none"> * Gravação e visualização em tempo real; * Gravação por movimento, temporizado, 24 horas; * Capacidade para 2 HD's de até 6TB; * Resolução de tela FULL HD; * Saída: HDMI e VGA; * Função de Zoom Digital; * Acesso via celular (iPhone, Blackberry, Android); * Software Remoto CMS; * Backup (USB/Rede/HD Externo); * Sistema Pentaplex: Monitoração, Gravação, Reprodução, Backup e Rede; * Interface Usuário: GUI, Dicas sobre telas do menu; * Dispositivo de Controle: Mouse USB; * Compressão: H264+; * Detecção Movimento, Sequencial, Alarme, email & FTP; * Saída Ajustada: Ajuste de cores de saída e área de exibição; * Audio: Compressão: G711A; * Outras Portas: Rede: Rede RJ-45 (10M/100/); * Controle PTZ; * USB: 2 Portas USB 2.0; * Protocolos de Imagem: AHD, HDCVI, HDTVI, Analógico e IP (IP Somente ONVIF Perfil S); * Protocolos de Rede: TCP/IP, http, SMTP, RTSP, FTP, DHCP, DDNS, UPNP, NTP; * Energia: 12V. Garantia mínima de 01 ano. Com montagem inclusa. 			
1.7	World Cam Brasil Eletroeletronico Eireli - Me	1.696	UND	<p>Caixa de sobrepor para CFTV. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: recomendada para esconder ou embutir os componentes de CFTV como baluns e conectores (não incluso), inclui o fornecimento e instalação da caixa de CFTV Quadrada e um espelho liso 3x3 na configuração tampa cega. Inclui parafusos e buchas. Dimensões em centímetros: Altura x Largura x Profundidade - 8,5 x 8,5 x 4,5cm. Cor branca. Com montagem inclusa.</p>	Multitoc + bem fixa	R\$ 24,23	R\$ 41.094,08
1.8	World Cam Brasil Eletroeletronico Eireli - Me	53	UND	<p>Régua PDU 8 tomadas p/ rack de 19". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Régua PDU (Power distribution unit) para rack de 19 polegadas com 8 tomadas no padrão NBR 13249 (com pino grosso), resistente, desenvolvida em chapa pré-zincada, com pintura em epoxi pó preto microtexturizado, atende as normas EIA-310-D e RS-310, plugue padrão novo para uso em tomadas de 20 A (pino grosso), tomadas padrão novo para uso com plugues de 20 A (pino grosso), comprimento mínimo do cabo de força de 2,35 metros, dimensões (Total): 48,5 / 4,6 / 4,8 cm (Comp / Larg / Alt) Saída: - Tensão nominal de saída: 250 V - Conexões de Saída: 8 tomadas tipo universal 2p+T (NBR 13249) de 20 Amperes (compatível com pino grosso e fino). Entrada: - Tensão nominal de entrada: 250 V - Tipo de Conexão de Entrada: universal 2p+T (NBR 13249) de 20 Amperes (pino grosso). Garantia mínima de 01 ano. Com montagem inclusa.</p>	Gerp	R\$ 145,93	R\$ 7.734,29

TOTAL: R\$ 1.409.241,75

VR. LICITADO: R\$ 1.409.241,75

RUDNEI LOURENCO DE CAMPOS
 Assinado de forma digital por RUDNEI LOURENCO DE CAMPOS
 PEREIRA:39239703829
 DADOS: 2022.03.15 17:10:33 -03'00'

Rudnei Lourenço de Campos Pereira
 CPF: 392.397.038-29 / RG: 493524824 SSP/SP
 Representante da Empresa **WORLD CAM BRASIL ELETROELETRONICO EIRELI - EPP**
 CNPJ: 26.167.868/0001-74
 TELEFONE: (48) 4042.1773
 E-mail: worldcambrasil@worldcambrasil.com.br



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

RELATÓRIO

RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura aprovado, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

Data de verificação	16/03/2022 08:12:33 BRT
Versão do software	2.7
Nome do arquivo	ATA_SRP_025_2022_PE_174_2021.pdf

Assinatura por CN=RUDNEI LOURENCO DE CAMPOS PEREIRA:39239703829, OU=Certificado PF A3, OU=Presencial, OU=25199364000173, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto
Atributos obrigatórios	Aprovados

▶ Caminho de certificação

▶ Atributos

AVALIE ESTE
SERVIÇO

EXPANDIR
ELEMENTOS



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete de Apoio



SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos
Secretário da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Alexandra Cavalcante Arcaño Vasconcelos
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite Costa
Secretária da Segurança Cidadã
Andrezza Aguiar Coelho
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM
E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: http://diario.sobral.ce.gov.br

PONTES FARIAS, matrículas nº 9008 e nº 9550, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - matrícula nº 9008 LEIA-SE: - matrículas nº 9008 e nº 9550, PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

AVISO DE RETIFICAÇÃO. O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no ATO Nº 123/2022-SEPLAG, publicado no DOM nº 1286, de 11 de março de 2022, no que diz respeito à (ao) exoneração, do (a) servidor (a) VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE, matrículas nº 20111, SECRETARIO EXECUTIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: - a partir do dia 01 de março de 2021. LEIA-SE: - a partir do dia 01 de março de 2022. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 16 de março de 2022. Luiz Ramom Teixeira Carvalho - SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO SPU Nº P188603/2022. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22006 - SAAE (BB Nº 927329). Aviso de Licitação - Central de Licitações. Início da Disputa: 29/03/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Aquisição de material hidráulico destinado a atender a demanda dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 15/03/2022. O Pregoeiro - EVANDRO DE SALES SOUZA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº TP22007 - SEINFRA. Aviso de Licitação - Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 04/04/2022 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da praça Jocely Dantas, no bairro Cohab II, no município de Sobral/CE. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 15/03/2022. A COMISSÃO - Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-SME - PROCESSO NÚMERO P170296/2021. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições

com instalação, de equipamentos necessários à vigilância eletrônica das unidades de ensino da Rede Pública Municipal de Sobral/CE, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 174/2021, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P170296/2021, com o detentor do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 174/2021-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2022. Sobral, Ceará, aos 16 de março de 2022. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022-SME							
ITENS	VENCEDORA	QUANT. ESTIM.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNITÁRIO OFERT.	VR. TOTAL LICITADO (R\$)
LOTE 1							
1.1	World Cam Brasil Eletroeletrônico Eireli - Me	53	UND	Módulo com 19", gabinete com 121 x 406 mm, piloneis epi-oxido por micro texturizado, porta com vidro em acrílico, entrada para fios e cabos. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: possui trilho para fixação de bandeja com fechadura com 2 chaves de segurança (chave, 4 Placas de montagem frontal, utilizado em ambientes internos (dentro). Garantia mínima de 01 ano. Com montagem inclusa.	Cobra	R\$ 1.172,50	R\$ 62.142,50
1.2	World Cam Brasil Eletroeletrônico Eireli - Me	1.090	METR O	Câmera de segurança resolução 1.080p/1,0 HD, sensor 2/3 mega pixels, 4x3, lente 2,8 mm, Dome / Bullet. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: lente com curso vertical e 180º (Full HD), digitalizado progressivo CMOS para capturar objetos em movimento, resolução digital de vídeo (NTSC), compensação dinâmica (DNR), armazenamento automático de informações com função de verificação de inatividade do sistema. Camera: 2MP (1080p) de resolução mínima, 2m de alcance mínimo de IR, day & night sensíveis, iluminação com led mínimo 18 unidades infra vermelho sem filamento, iluminação mínima no dia, proteção externa (poçeta e jato d'água), compensação de luz, ajuste de imagem manual. Lente: Lente fixa de 2,8 mm mínima, montagem de lente 1/2". Vídeo: Trabalho com 4 interfaces de vídeo: AHD/HD/TVI/CVBS/ANALÓGICA, saída de vídeo: 1080P oversteer, 2MP. Sensor de imagem: 1/2.8" CMOS. Outras: Alimentação 12V DC (14-16V), aponta para OSD, suporte consola COC, material plástico na cor branca, garantia mínima de 1 ano. Com montagem inclusa.	Dai	R\$ 334,43	R\$ 364.538,28
1.3	World Cam Brasil Eletroeletrônico Eireli - Me	106	UND	Power Ballon 16 canal - 4K, 2MP, Full HD, HD 720p. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Transmissor vídeo e alimentação para longas distâncias; 200 metros na resolução HD (720p), 200 metros na resolução Full HD (1080p) e 150 metros em resolução 4K (2160p); recurso bidirecional, compatível com as tecnologias: RPOCV, AHD, HDTVI e analógicas (CVBS). Compatível com as resoluções: analógicas (CVBS), HD (720p), Full HD (1080p), 4MP (2160p), 4MP (1536p), 5MP (1472p) e 4K (2160p). Transmissão de vídeo e alimentação, via cabo UTP, para câmeras de pontos em até 300 metros. Bidirecional: vídeo e áudio em apenas um cabo. Exclusiva tecnologia embutida para melhorar o consumo de energia. Não consome energia em modo de espera automática, isolada para câmeras e cabos que DVR. Proteção contra surtos de tensão. Livramento máximo de potência 10 ou 120 W. Corrente máxima (máximo em cada canal) 1 A. Entrada de vídeo: 16 BNC, saída de vídeo: 16 BNC, função: 41 RP45, alimentação para câmera: 1 24 mudo, alimentação de entrada: NBR 14135. Acomodação fonte de 12v 1 ano de garantia mínima. Com montagem inclusa.	Toubaras	R\$ 1.739,36	R\$ 184.312,16
1.4	World Cam Brasil Eletroeletrônico Eireli - Me	53	UND	HD Intra 4MP 412.5AT 411 6000 5400 RPM. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Capacidade formatada: 4 TR. Formato de arquivo: 3,5 polígonos, formatação organizada em conformidade com interface, velocidade de transferência dos dados, buffer para sistema analógico óptico, amplificador de potência (instalação) 150 W/6A, cache (NB) 64, velocidade de leitura (RPM) escala de carga/descarga: 300.000. Garantia mínima de 1 ano. Com montagem inclusa.	Western digital	R\$ 1.403,25	R\$ 74.372,25
1.5	World Cam Brasil Eletroeletrônico Eireli - Me	90.000	UND	Cabo de rede CAT 5e. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Produto com 4 pares trançados UTP composto de condutores de 100% cobre rd. 24 AWG. Isolado em polietileno especial. Cabo externo: PVC na cor cinza. Indicação nominal: 4,5 mm/NVP (Velocidade Nominal de Propagação) 08%; Homologado na Anatel, garantia mínima de 12 meses. Com montagem inclusa.	Substituto - Fênix/usa	R\$ 3,33	R\$ 299.700,00

1.6	World Cam Hewlett Eletroeletrônica Eireli-Me	53	UND	Div. Rinsol Aberto 32 Canais Full HD 3 Km 1. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Div. 32 Canais Full HD (1080i 50) NVR / Híbrido / Cloud / PVR - 3 em 1 AHD, H.265, H.264, Analógico e IP e suporte de gravar e gerar imagens nas cores temáticas - HDCVI, AHD, HD-TVI, Analógico e IP, Modo de Operação CVR - Modo Nível HD+ Modo Médio HD+ 32 Canais (AHD, HDCVI, HD-TVI e Analógico), LVR - Modo Híbrido+ Modo Híbrido+ 8 Canais (AHD, HDCVI, HD-TVI e Analógico) e 2 Canais IP ONVIF (Full HD 1920 X 1080P), NVR - Modo Red+ Modo IP 1-85 Canais - Câmera IP ONVIF (3 Megapixel 1920 X 1080P) + 88 Canais - Câmera TV ONVIF (1.3 Megapixel 1280 X 960P); * Modo IP 4: 01 Canais - Câmera IP ONVIF (3 Megapixel 2560 X 2048P); Especificações Técnicas: * Gravação e visualização em tempo real; * Gravação por movimento, temporizada, 24 horas; * Capacidade para 3 HDs de 6TB RTB; * Resolução de tela FULL HD+ Sdita: HDMI e VGA; * Função de Zonas Digital; * Acesso Via celular (iPhone, Blackberry, Android) e Software Remoto CMS; * Backup (USB/Rede/HD Externo); * Sistema Personalizado, Monitoração, Gravado, Reprodução, Backup e Restore * Interface Utilizador GUI, Dica de ajuda, tela de menu; * Dispositivo de Controle: Mouse USB; * Conexão: 122641; * Decodex Movimento, Sincronial, Alarme, áudio de FTP; Sdita Ajustado: Ajuste de cores de vídeo e área de exibição; * Compressor: H.264; * Outras Portas: Rede: Rede RJ-45 (10/100); * USB: 2 Portas USB 2.0; * Protocolo de Imagem: AHD, HDCVI, HD-TVI, Analógico e IP (IP Somente ONVIF Perfil S); * Protocolos de Rede: TCP/IP, Icmp, SMTP, RTP, RTSP, DHCP, DNS, UPnP; * Energia: 12V, Garantia mínima de 01 ano, Com manual em inglês.	Dai	RS 2.277,23	RS 172.603,10
1.7	World Cam Qualif Eletroeletrônica Eireli-Me	1.696	UND	Carta de software para CPV. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: recomendada para executar no ambiente as componentes de CPV como labor e controle (não incluído), inclui o funcionamento e instalação da caixa de CPV Quadrada e um espelho fixo na configuração tanca caixa. Inclui: parafusos e borboia, Dimensiona em espessura: Altura x Largura x Profundidade - 8,5 x 8,5 x 4,5cm. Cor branca. Com manual em inglês.	Máquina + bom dia	RS 24,23	RS 41.094,08
1.8	World Cam Hewlett Eletroeletrônica Eireli-Me	53	UND	Rigpa Full 8 canais por canal de 19". DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Rigpa Full (Power distribution unit) para rack de 19 polegadas com 8 tomadas no padrão IEC 1324 (com pinos grossos) instaladas, desmontável em chapa pré-fabricada, com pinos em encaixe por meio microcentralizado, modelo de número ENR-31045 - RPS108, pinos padrão novo para uso em tomadas de 20 A (pinos grossos), tomadas padrão novo para uso com pinos de 20 A (pinos grossos), comprimento mínimo do cabo de força de 2,25 metros, dimensões (Total): 48,3 / 48,3 / 4,8 cm (Cabeço / Larg / Alt) Sdita - Tronco nominal de saída: 250 V - Corrente de saída: 8 tomadas tipo universal 3p/4p (NBR 13249) de 20 Amperes (compatível com pinos grossos e fino). Entrada - Tronco nominal de entrada: 250 V - Tipo de Conexão de Entrada: universal 3p/4p (NBR 13249) de 20 Amperes (tipo grossos). Garantia mínima de 01 ano. Com manuais em inglês.	Corp	RS 145,93	RS 7.734,29
TOTAL						RS 1.409.241,75	

VR Licitado: R\$ 1.409.241,75

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 058/2022-CPAD/PGM, DE 14 DE MARÇO DE 2022. O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso da atribuição que lhe confere o art.181, §2º, da Lei Municipal nº 038/1992, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº P182009/2022, instaurada pela Portaria nº 022/2022 - CPAD/PGM, de 24 de janeiro de 2022, resolve: Art. 1º Designar Richard Son Nogueira da Costa, Advogado, OAB nº 42644, indicado pela OAB Subseção Sobral-CE., para exercer o encargo de defensor dativo do acusado Francisco Antonio Tomaz Ribeiro Ramos, Médico, matrícula nº 3.391, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa dos fatos constantes no sobredito processo, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 14 de março de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 059/2022-CPAD/PGM, DE 14 DE MARÇO DE 2022. O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso da atribuição que lhe confere o art.181, §2º, da Lei Municipal nº 038/1992, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº P182004/2022, instaurada pela Portaria nº 029/2022 - CPAD/PGM, de 24 de janeiro de 2022, resolve: Art. 1º Designar Richard Son Nogueira da Costa, Advogado, OAB nº 42644, indicado pela OAB Subseção Sobral-CE., para exercer o encargo de defensor dativo da acusada Maria do Socorro Almeida Aguiar, Médica, matrícula nº 3.418, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa dos fatos constantes no sobredito processo, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 14 de março de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 060/2022-CPAD/PGM, DE 14 DE MARÇO DE 2022. O Procurador Geral do Município de Sobral, no uso da atribuição que lhe confere o art.181, §2º, da Lei Municipal nº 038/1992, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº P179420/2021, instaurada pela Portaria nº 020/2021 - CPAD/PGM, de 23 de dezembro de 2021, resolve: Art. 1º Designar Richard Son Nogueira da Costa, Advogado, OAB nº 42644, indicado pela OAB Subseção Sobral-CE., para exercer o encargo de

defensor dativo do acusado Leônicio Nunes de Miranda Neto, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 15.117, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde do Município de Sobral, no processo administrativo acima indicado, para apresentar defesa dos fatos constantes no processo, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Sobral, 14 de março de 2022. Rodrigo Mesquita Araújo - PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0764/2021 - SME - PROCESSO Nº P189962/2022 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa Comercial Ellen LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.403.884/0001-77. **DO OBJETO:** O presente termo apostilamento tem como finalidade a ALTERAÇÃO DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, passando-se da dotação 06.01.12.306.0150.2.075.3.3.90.30.00.1.122.0000.00:06.01.12.306.0150.2.075.3.3.90.30.00.1.111.0000.00:06.01.12.306.0153.2.103.3.3.90.30.00.1.122.0000.00:06.01.12.306.0153.2.103.3.3.90.30.00.1.111.0000.00:06.01.12.306.0149.2.112.3.3.90.30.00.1.111.0000.00, Para: 06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.500.1001.00:06.01.12.306.0484.2.552.3.3.90.30.00.1.552.0000.00:06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.500.1001.00:06.01.12.306.0485.2.554.3.3.90.30.00.1.552.0000.00:06.01.12.306.0486.2.556.3.3.90.30.00.1.500.1001.00:06.01.12.306.0486.2.556.3.3.90.30.00.1.552.0000.00:06.01.12.306.0487.2.562.3.3.90.30.00.1.500.1001.00:06.01.12.306.0487.2.562.3.3.90.30.00.1.552.0000.00. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO - PROCESSO Nº P186098/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escolar de Tempo Integral Maria Dorilene Arruda Aragão, inscrita no CNPJ nº 20.319.343/0001-20. **CONTRATADA:** Empresa H.M.G COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/03592 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza e Produção de Higienização, para atender as necessidades da ETI Maria Dorilene Arruda Aragão. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.661,22 (cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), a ser pago com recursos da ETI Maria Dorilene Arruda Aragão, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4090-5. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Katiane de Sousa Manso, Supervisora de Serviços, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Carlos Alberto Frota Cavalcante - Contratante e Handreara Miranda Gomes - Contratado.

PORTARIA Nº 055/2022 - SME - INSTITUI COMISSÃO PARA FINS DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS À DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME), no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa Conjunta Nº 001/2019 - SEGET/SEFIN/CELIC, RESOLVE: Art. 1º. Fica instituída Comissão para fins do cadastro das contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) junto ao Sistema de Contabilidade e Gestão Pública (GESTOR). Art. 2º. A Comissão instituída por esta Portaria é criada para fins meramente cadastrais, em razão da exigência dessa informação para o envio das informações concernentes às contratações decorrentes de processos de dispensa de licitação, inexigibilidade de licitação e adesão à ata de registro de preços (carona) ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), que é transmitida por meio do Sistema de Informação dos Municípios (SIM) Art. 3º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a comissão de que trata a presente Portaria: a) Francisco Ferreira Lopes Júnior - matrícula nº 20899; b) Jacyca Pimentel Gomes Sampaio Sales - matrícula nº